DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.463 DE 22 DE JULHO DE 2020.

Concede férias regulamentares a servidor público e da outras providências.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidores abaixo mencionados:

a- Edilson Rodrigues, Almoxarife, estatutário, referente ao período de 12/07/2015 a 11/07/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

b- Elisvaldo Pereira, Agente de Saneamento, estatuário, referente ao período de 16/03/2019 a 15/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

c- Francisco Aparecido Uceda, Motorista, estatuário, referente ao período de 05/03/2017 a 04/03/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020;

d- Izaias Rufino de Azevedo, Zelador, estatutário, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 11 de agosto a 09 de setembro de 2020;

e- Juliana Thais Paschoaletto, Farmacêutica, estatutário, referente ao período de 03/02/2018 a 02/02/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 26 de agosto a 09 de setembro de 2020;

f- Luciane Basilio Bizerra Caetano, Serviços Gerais, estatutário, referente ao período de 01/06/2016 a 31/05/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

g- Marcia Teixeira Peres, Auxiliar de Campo-SUCEN, estatuário, referente ao período de 21/06/2017 a 20/06/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 10 a 24 de agosto de 2020;

h- Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2018 a 06/10/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 17 a 31 de agosto de 2020;

i- Naira Cristina dos Reis Freitas, Auxiliar de Consultório Dentário, estatutário, referente ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

j- Regiane de Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, estatutário, referente ao período de 06/03/2016 a 05/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

k- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de agosto a 02 de setembro de 2020;

l- Rosileine Romio, Zelador, estatuário, referente ao período de 07/10/2016 a 06/10/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020;

m- Thais Nacfur Titico, Atendente, estatutário, referente ao período de 01/09/2012 a 31/08/2013, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de agosto a 03 de setembro de 2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, aos 22 de julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PORTARIA Nº 6.461 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Públicos Municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando a Lei Federal 13.595 de 05 de janeiro de 2018, pelo qual os ACSs e ACEs passam a ter um novo regime jurídico, ressaltando a imprescindibilidade dos referidos profissionais na promoção da saúde pública bem como os direitos assegurados;

Considerando laudo apresentado pela Empresa contratada Concipa – Consultoria, Assessoria e Treinamento S/S Ltda de 10 de julho de 2020, que atesta que os servidores municipais investidos no cargo de Agente Comunitário de Saúde fazem jus ao adicional de insalubridade;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade em grau médio 20%, (vinte por cento), aos servidores estatuário, concursado, abaixo relacionados:

a- Alexandra Gomes de Oliveira, Rg. 24.634.022-9.

b- Elaine Aparecida Beceli Coltri, Rg. 41.923.057-9.

c- Adreane Midori Akiyama, Rg. 20.427.816-8.

d- Elaine Dileia Teixeira, Rg. 29.940.078-5.

e- Sandra Helena Aparecida dos Santos, Rg. 33.511.602-4.

f- Edna Marta Celestrino, Rg. 28.937.402-9.

g- Marcia Cristina Bezerra Vanderlei, Rg. 28.655.489-6.

h- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Rg. 32.438.998-X.

i- Mirian Palermo Maziero, Rg. 33.379.756-5.

j- Maria Ilza Alves Ferreira Lopes, Rg. 29.180.664-8.

k- Valeria Marques Formigoni, Rg. 28.050.180-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 16 de Julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº. 6.462 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Concede licença para servidores públicos municipais.

Gilson Pimentel, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	Tratamento de Saúde,	dia(s)	01/07/2020;
Agnaldo Aparecido Pando	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/07/2020;
Alexandra Gomes de Oliveira	Tratamento de Saúde,	dia(s)	17/07/2020;
Antonio Alves de Aquino	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/07/2020;
Kenia de Oliveira Canalli	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07/07/2020;

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Geraldo Berton”, 21 de julho de 2020.

Gilson Pimentel

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria